



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 177/CSJT.GP.SG.ASGP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de projeto com vistas à implantação da gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a criação do Grupo de Trabalho que objetiva a elaboração de projeto com vistas à implantação da gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, pelo Ato Nº 141/2010 – CSJT.GP.SG.ASGP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho para elaboração de projeto com vistas à implantação da gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus os seguintes servidores:

I – Rosa Amélia de Sousa Casado, Assessora-Chefe de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – Márcia Luísa de Freitas Villas Boas, Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional da Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Fernanda Gomes Ferreira, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representante da região sul;

IV – Denize Mota, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representante da região sudeste;

V – Fabiana Alves de Souza Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, representante da região centro-oeste;

VI – Liduina Maria das Chagas Landin, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, representante da região norte;

VII – Gabriela Carvalho Gaspar Barros Bello, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, representante da região nordeste;

VIII – Rosilane Viana Prates, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, representante da região nordeste;

IX - Ana Christina Carneiro Cavalcanti, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, representante da região nordeste;

X - Willians Barreto Kauffmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na qualidade de consultor;

XI - Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na qualidade de consultor; e

XII - Rodopiano Rocha da Silva Neto, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na qualidade de consultor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**